

Resolução nº : 11841/99
Protocolo nº : 229727/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE DE LONDRINA, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 110.005,27 (cento e dez mil e cinco reais e vinte e sete centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente